



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

- PROJETO BÁSICO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
- RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS
- ORÇAMENTO – CURVA ABC DE SERVIÇOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- ENCARGOS SOCIAIS
- MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PROJETO
- ART



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
07	07.01	26.782.0501.1.014.0000	4.4.90.51.00	R\$ 1.222.521,67

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.222.521,67 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE POÇO ESCURO II E TAMANDUÁ, NO MUNICÍPIO DE ACARAÍPE/CE.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. A pavimentação em pedra tosca visa garantir uma melhor qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Visto tratar-se de localidades cujas atividades diárias de trabalho, estudos e demais que requerem o deslocamento contínuo, são constantes, assim requerendo melhores condições ao movimento de veículos e transeuntes. A pavimentação melhora a infraestrutura da cidade, e acaba contribuindo também para o desenvolvimento econômico e social local.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será 04 (quatro) meses, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.



8. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

9. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

10. A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE SERVIÇOS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

11. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

12. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Acaraípe/CE.

13. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

14. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

15. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá por 12 (doze) Meses, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente ORDEM DE SERVIÇOS ou celebrado o competente termo de contrato.





17. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa e/ou Fiscal de Contrato ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

18. DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

19. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Projeto Básico com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
 - reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser





comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;

h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;

i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;

j) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;

k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;

l) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;



- n) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- o) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, disciplina e urbanidade na relação interpessoal;
- p) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos
- q) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- r) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- s) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- t) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- u) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- v) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- w) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- x) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- y) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- z) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



aa) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

bb) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

VII – DOS QUANTITATIVOS

20. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE POÇO ESCURO II E TAMANDUÁ, NO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE.	SERVIÇO	01

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

VIII – DOS REQUISITOS MÍNIMOS

21. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de ACARAPE/CE, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação;
- b) registro comercial, no caso de empresário;
- c) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;
- f) alvará de funcionamento emitido pela Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g) documento de identidade (com foto) e CPF dos sócios;

22. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



- a) prova de inscrição no cadastro de nacional de pessoa jurídica (CNPJ) da licitante;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Contribuições Sociais nos termos das alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- b.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- e.1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- e.2) a não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

23. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;





- a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários, devidamente registrados no órgão competente;
- b.2) As empresas constituídas a menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes;
- b.3) As empresas constituídas a menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrada no órgão competente;
- b.4) As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de julho do corrente exercício.
- b.5) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e documento emitido por órgão oficial que se enquadram na condição de ME ou EPP.
- b.5.1) a não apresentação de documentos descritos no item anterior não tornará a licitante inabilitada, entretanto, a licitante não poderá fazer uso dos benefícios descritos na LC 123/2006.
- c) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor global estimado da licitação, comprovação esta através do balanço patrimonial vigente.

24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de inscrição, ou registro, da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) da sede da PROPONENTE.
- b) Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, na



área de engenharia civil, devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com registro de atestado, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação.

d) A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico detentor do atestado apresentado para fins desta licitação, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

e) O vínculo do responsável técnico com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

e.1) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

e.2) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado na Junta Comercial;

e.3) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante (engenheiro civil) junto ao CREA;

e.4) É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes;

f) Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras;

g) Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACARAÍPE se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício dos responsáveis técnicos detentores dos atestados com o licitante, o qual deverá constar obrigatoriamente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da licitante;

h) O profissional indicado pela licitante deverá participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, os quais deverão constar obrigatoriamente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da licitante.

i) Apresentar certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou ou esteja executando diretamente serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância;

i.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

i.1.1) CAT com Registro de Atestado – Profissional:



Código	Descrição	Fonte	Tipo	Unidade
C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGRAGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	Serviço	M2
C0366	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00X0,35X0,15)	SEINFRA	Serviço	M

i.1.2) CAT com Registro de Atestado – Operacional:

Código	Descrição	Fonte	Tipo	Unidade	Quantidade licitada	Quantidade mínima de atestado (40%)
C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGRAGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	Serviço	M2	9.601,23	3.840,49
C0366	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00X0,35X0,15)	SINAPI	Serviço	M	3.652,40	1.460,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE-CE

**OBRA: MAPP 5878 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
C/REJUNTAMENTO NAS LOCALIDADES DE POÇO ESCURO II E
TAMANDUÁ.**



SECRETARIA
**INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE**
Acarape crescendo cada vez mais.

MAPP 5878 - ACARAPE/CE

K
Francisco Kertes Olivier de Albuquerque Bonfim
Engenheiro Civil
CREA: 343001 CE
RNP: 0618675574

J



SECRETARIA
INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
Acarape crescendo cada vez mais.

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

**OBRA: MAPP 5878 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO NAS
LOCALIDADES DE POÇO ESCURO II E TAMANDUÁ.**

MAPP 5878 - ACARAÍPE/CE

Francisco Kertes Olivier de Albuquerque Bomfim
Engenheiro Civil
CREA: 343001 CE
RNP: 0618675574

RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	Pavimentação em Pedra Tosca nas Localidades de Poço Escuro II e Tamanduá.	DATA : 23/11/2023		BDI : 28,17%
			FONTE	VERSAO	
	SEINFRA	028_1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
	SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	10/2023
	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	11/2023
	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

1	Serviços Preliminares	R\$ 2.820,96	0,23%
2	Drenagem	R\$ 38.092,94	3,12%
3	Drenagem Superficial	R\$ 225.163,85	18,42%
4	Pavimentação	R\$ 883.313,16	72,25%
5	Limpeza de Obra	R\$ 19.882,76	1,63%
6	Administração da Obra	R\$ 53.248,00	4,36%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 268.714,03 100,00%
 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 953.807,64
 VALOR TOTAL: R\$ 1.222.521,67




 Francisco Kerves Olivier de Albuquerque Bomfim
 Engenheiro Civil
 CREA: 343001 CE
 RNP: 0618675574



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO MUNICIPAL DE APARECIDA Município Histórico	OBRA:	Pavimentação em Pedra Tosca nas Localidades de São Escuro II e Tamanduá.							
	Descrição:	Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento e Drenagem Superficial.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI		
1	Serviços Preliminares							R\$ 2.200,92	R\$ 2.820,96
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 183,41	R\$ 235,08	R\$ 2.200,92	R\$ 2.820,96
2	Drenagem							R\$ 29.720,62	R\$ 38.092,94
2.1	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	UN	8,00	R\$ 2.184,08	R\$ 2.799,34	R\$ 17.472,64	R\$ 22.394,72
2.2	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	M	48,02	R\$ 255,06	R\$ 326,91	R\$ 12.247,98	R\$ 15.698,22
3	Drenagem Superficial							R\$ 175.663,27	R\$ 225.163,85
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	126,72	R\$ 54,09	R\$ 69,33	R\$ 6.854,28	R\$ 8.785,50
3.2	C0365	BANQUEIRA/MEA FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	3.638,60	R\$ 28,88	R\$ 37,02	R\$ 105.082,77	R\$ 134.700,97
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	126,72	R\$ 502,89	R\$ 644,55	R\$ 63.726,22	R\$ 81.677,38
4	Pavimentação							R\$ 689.176,29	R\$ 883.313,16
4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQURIDO)	SEINFRA	M2	9.601,23	R\$ 71,78	R\$ 92,00	R\$ 689.176,29	R\$ 883.313,16
5	Limpeza de Obra							R\$ 15.501,82	R\$ 19.882,76
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	11.233,20	R\$ 1,38	R\$ 1,77	R\$ 15.501,82	R\$ 19.882,76
6	Administração da Obra							R\$ 41.544,72	R\$ 53.248,00
6.1	Administração da Obra	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 415,45	R\$ 532,48	R\$ 41.544,72	R\$ 53.248,00
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 288.714,03
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 953.807,64
								VALOR TOTAL:	R\$ 1.222.621,67

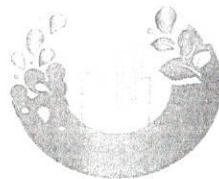


Francisco Kertes Oliver de Albuquerque Bomfim
 Engenheiro Civil
 CREA: 343001 CE
 CNP: 0618675574





GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAÍPE
Uma nova história



SECRETARIA
**INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE**
Acarape crescendo cada vez mais.

**OBRA: MAPP 5878 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO NAS
LOCALIDADES DE POÇO ESCURO II E TAMANDUÁ.**

MAPP 5878 - ACARAÍPE/CE

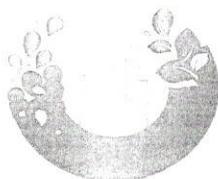
Manoel Kertes Oliver de Albuquerque Bornim
Engenheiro Civil
CREA: 343001 CE
CNPJ: 0618675574

CRONOGRAMA

		BUDGETARIO FÍSICO-FINANCEIRO						
OBRA:		Pavimentação em Pedra Tosca . Localidades de Poço Escuro II e Tamanduá.			DATA : 23/10/2023		BOI : 28,17%	
DESCRÍÇÃO:		Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento e Drenagem Superficial.	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	04.44%	47.40%	10/2023	
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO			10/2023	
			SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	04.44%	47.40%	11/2023	
			Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%		
ITEM	DESCRÍÇÃO		VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	Serviços Preliminares		R\$ 2.820,96	100,00%				100,00%
				R\$ 2.756,04				R\$ 2.756,04
2	Drenagem		R\$ 38.092,94	50,00%	50,00%			100,00%
				R\$ 19.046,47	R\$ 19.046,47			R\$ 38.092,94
3	Drenagem Superficial		R\$ 225.163,85		40,00%	50,00%	10,00%	100,00%
					R\$ 90.065,54	R\$ 112.581,92	R\$ 22.516,38	R\$ 225.163,85
4	Pavimentação		R\$ 883.313,16		20,00%	40,00%	40,00%	100,00%
					R\$ 176.662,63	R\$ 353.325,26	R\$ 353.325,26	R\$ 883.313,16
5	Limpeza de Obra		R\$ 19.882,76				100,00%	100,00%
							R\$ 19.882,76	R\$ 19.882,76
6	Administração da Obra		R\$ 53.248,00	1,60%	27,00%	39,00%	32,40%	100,00%
					R\$ 851,97	R\$ 14.376,96	R\$ 20.766,72	R\$ 17.252,35
					R\$ 22.654,48	R\$ 300.151,60	R\$ 486.673,91	R\$ 412.976,76
					R\$ 22.654,48	R\$ 322.806,08	R\$ 809.479,98	R\$ 1.222.456,75
			R\$ 1.222.521,67					R\$ 1.222.456,75


 Francisco Kerves Olivier de Albuquerque Bonfim
 Engenheiro Civil
 CREA: 343001 CE
 RNP: 0618675574





SECRETARIA
INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
Acarape crescendo cada vez mais.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: MAPP 5878 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO NAS
LOCALIDADES DE POÇO ESCURO II E TAMANDUÁ.

MAPP 5878 - ACARAÍPE/CE

Francisco Kertes Oliver de Albuquerque Bonfim
Engenheiro Civil
CREA: 343001 CE
RNP: 0618675574

X

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	Pavimentação em Pedra Tosca nas Localidades de Poço Escuro II e Tamanduá.	DATA : 23/11/2023		BDI : 28,17%	
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento e Drenagem Superficial.	FONTE	VERSAO	HORA	MES
SEINFRA	028_1 COM DESONERAÇÃO	04.44%	47.48%	10/2023	
SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	04.44%	47.48%	10/2023	
SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	04.44%	47.48%	11/2023	
Companhia	PROPRIA	0,00%	0,00%		

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

PLACA DA OBRA	LARGURA*ALTURA	LARGURA	ALTURA	QTD
		4.00000000	3.00000000	12,00
				12,00

2.1. 102738 BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDEADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 (UN)

	QUANTIDADE	QTD
POÇO ESCURO 2	QUANTIDADE	4.00000000
TAMANDUÁ	QUANTIDADE	4.00000000
		8,00

2.2. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

	QUANTIDADE	QTD
POÇO ESCURO 2	QUANTIDADE	28.00000000
TAMANDUÁ	QUANTIDADE	20.02000000
		48,02

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	LADOS	QTD
RUA DA LUZ - POÇO ESCURO II	LARGURA*ALTURA*(COMPRIMENTO*LAD)	0,10000000	0,35000000	280.00000000	2.00000000
	DESCONTO	-0,10000000	0,35000000	6.00000000	1.00000000
RUA S.D.O. - POÇO ESCURO II	LARGURA*ALTURA*(COMPRIMENTO*LAD)	0,10000000	0,35000000	355.30000000	2.00000000
RUA PRINCIPAL - TAMANDUÁ	LARGURA*ALTURA*(COMPRIMENTO*LAD)	0,10000000	0,35000000	1.178.00000000	2.00000000
					126,72

3.2. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

	COMPRIMENTO	DESCONTO	FECHAMENTO	LADOS	QTD
RUA DA LUZ - POÇO ESCURO II	COMPRIMENTO*LAD OS-FECHAMENTO-	280.00000000	6.00000000	12.00000000	2.00000000
RUA S.D.O. - POÇO ESCURO II	COMPRIMENTO*LAD OS-FECHAMENTO-	355.30000000	0.00000000	6.00000000	2.00000000
RUA PRINCIPAL - TAMANDUÁ	COMPRIMENTO*LAD OS-FECHAMENTO-	1.178.00000000	0.00000000	0.00000000	2.00000000
					3.638,60

3.3. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	LADOS	QTD
RUA DA LUZ - POÇO ESCURO II	LARGURA*ALTURA*(COMPRIMENTO*LAD)	0,10000000	0,35000000	280.00000000	2.00000000
	DESCONTO	-0,10000000	0,35000000	6.00000000	1.00000000
J. - POÇO ESCURO II	LARGURA*ALTURA*(COMPRIMENTO*LAD)	0,10000000	0,35000000	355.30000000	2.00000000
RUA PRINCIPAL - TAMANDUÁ	LARGURA*ALTURA*(COMPRIMENTO*LAD)	0,10000000	0,35000000	1.178.00000000	2.00000000
					126,72

4.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
RUA DA LUZ - POÇO ESCURO II	COMPRIMENTO*LAR GURA	280.00000000	5.10000000
RUA S.D.O. - POÇO ESCURO II	COMPRIMENTO*LAR GURA	355.30000000	5.10000000
RUA PRINCIPAL - TAMANDUÁ	COMPRIMENTO*LAR GURA	1.178.00000000	5.40000000
			9.601,23

5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
RUA DA LUZ - POÇO ESCURO II	COMPRIMENTO*LAR GURA	280.00000000	6.00000000
RUA S.D.O. - POÇO ESCURO II	COMPRIMENTO*LAR GURA	355.30000000	6.00000000
RUA PRINCIPAL - TAMANDUÁ	COMPRIMENTO*LAR GURA	1.178.00000000	6.30000000
			11.233,20

Francisco Keresz Olivier de Albuquerque Bomfim
Engenheiro Civil
CREA: 343001 CE
DUNS: 0618675574



MEMÓRIAS DE CÁLCULO TÉCNICO

OBRA: Pavimentação em Pedra Tosca nas Localidades de Poço Escuro II e Tamanduá
Descrição: Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento e Drenagem Superficial.

DATA: 23/11/2023 **BDI:** 26,17%
FONTE **VERSAO** **HORA** **MES** **REP.**
 SE INFRA 028.1 COM DE SONERAÇÃO 04:44% 47:48% 10/2023
 SICRO 2023/07 COM DE SONERAÇÃO 04:44% 47:48% 10/2023
 SINAPI 2023/10 COM DE SONERAÇÃO 04:44% 47:48% 11/2023
 Composição PROPRIA 0,00% 0,00%

QUANTITATIVO RESUMO - PLANILHA DE SERVIÇOS POR RUAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
RUA DA LUZ - POÇO ESCURO II				
2.0		DRENAGEM		
2.1	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	4,00
2.2	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	28,00
3.0		DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	19,39
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	566,00
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	19,39
4.0		PAVIMENTAÇÃO		
4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.428,00
5.0		LIMPEZA DE OBRA		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.680,00
RUA S.D.O. - POÇO ESCURO II				
3.0		DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,87
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	716,60
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	24,87
4.0		PAVIMENTAÇÃO		
4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.812,03
5.0		LIMPEZA DE OBRA		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.131,80
TAMANDUÁ				
2.0		DRENAGEM		
2.1	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	4,00
2.2	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	20,02
3.0		DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	82,46
3.2	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M3	2.356,00
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	82,46
4.0		PAVIMENTAÇÃO		
4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	6.361,20
5.0		LIMPEZA DE OBRA		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.421,40

Francisco Kertes Olivier de Albuquerque Bomfim
 Engenheiro Civil
 CREA: 343001 CE
 PNP: 0618675574



COMPOSIÇÃO DE PREÇO

**OBRA: MAPP 5878 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO NAS
LOCALIDADES DE POÇO ESCURO II E TAMANDUÁ.**

MAPP 5878 - ACARAPE/CE

Francisco Kertes Olivier de Albuquerque domínio
Engenheiro Civil
CREA: 343001 CE
PND: 0618675574

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	Pavimentação em Pedra Tosca nas Localidades de Poço Escuro II e Tamanduá.	DATA : 23/11/2023	BDI : 28,17%
	DESCRÍÇÃO:	Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento e Drenagem Superficial.	FONTE	VERSAO
			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2023/07 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO
			Composições	PROPRIA
				0,00% 0,00%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP.	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
					TOTAL Material: R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 36,9200
					VALOR: R\$ 183,41
					VALOR BDI (25,22%): R\$ 46,26
					VALOR COM BDI: R\$ 229,67

2.1. 102738 BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000 ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	6,14710000	R\$ 12,21	R\$ 75,05
102731 ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	15,14600000	R\$ 10,28	R\$ 155,70
102728 ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	37,40860000	R\$ 14,55	R\$ 544,29
102729 ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	2,14650000	R\$ 13,68	R\$ 29,36
102734 ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	6,63230000	R\$ 13,76	R\$ 91,26
102736 CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	SINAPI	M3	0,93190000	R\$ 615,50	R\$ 573,58
102727 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADERA COMPRIMIDA REFORÇADA	SINAPI	M2	5,91860000	R\$ 99,08	R\$ 586,41
96 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APPLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	SINAPI	M3	0,20150000	R\$ 629,70	R\$ 126,88
					TOTAL Serviço: R\$ 2.182,53
					VALOR: R\$ 2.182,53
					VALOR BDI (25,22%): R\$ 550,43
					VALOR COM BDI: R\$ 2.732,96

2.2. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0746 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE	SEINFRA	H	0,02700000	R\$ 128,4306	R\$ 3,4676
					TOTAL Equipamento Custo R\$ 3,4676
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00490000	R\$ 83,5800	R\$ 0,4095
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,94000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,3774
I2186 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE FA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2010)	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 214,9300	R\$ 219,2286
					TOTAL Material: R\$ 221,0155
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,6604
					TOTAL Mão de Obra: R\$ 30,5724

Francisco Kertes Olivier de Albuquerque Bomfim
 Engenheiro Civil
 CREA: 343001 CE
 RNE: 0619877774

VALOR:	R\$ 255,06
VALOR BDI (25.22%):	R\$ 64,33
VALOR COM BDI:	R\$ 319,39

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 54,0878
				VALOR:	R\$ 54,09
				VALOR BDI (25.22%):	R\$ 13,64
				VALOR COM BDI:	R\$ 67,73

3.2. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,6320
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127 AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 90,9900	R\$ 0,2730
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇÃO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	R\$ 454,4500	R\$ 0,3181
CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3251 CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 43,9200	R\$ 43,9200
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 48,9200	R\$ 0,9784
				TOTAL Serviço:	R\$ 46,8070
				VALOR:	R\$ 61,44
				VALOR BDI (25.22%):	R\$ 15,50
				VALOR COM BDI:	R\$ 76,94

3.3. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 83,5800	R\$ 65,0252
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R\$ 100,5000	R\$ 97,0629
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
				TOTAL Material:	R\$ 318,2881
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 184,6000
				VALOR:	R\$ 502,89
				VALOR BDI (25.22%):	R\$ 126,83
				VALOR COM BDI:	R\$ 629,72

4.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0724 COMPACTADOR DE PLACA	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 27,6923	R\$ 1,3846
I0726 COMPACTADOR LISO TANDEM	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 113,0195	R\$ 1,1302
				TOTAL Equipamento Custo	R\$ 2,5148
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 70,0000	R\$ 10,5000
I1600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 16,9875
				TOTAL Material:	R\$ 27,4875
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,3240
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SEINFRA	M3	0,04300000	R\$ 545,3800	R\$ 23,4513
				TOTAL Serviço:	R\$ 23,4513

Francisco Kerves Olivier de Albuquerque Bonfim
Engenheiro Civil
CREA: 343001 CE
RNP: 0419675574